Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 188

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 797 – DE: 05.06.2018

AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebração do convênio n° 264/2018 com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (material de consumo) e Investimento (aquisição de veículo).

Art. 2º - O Executivo Municipal abrirá no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde**
Funcional Programática	**10.301.0150.1035.0000 – Aquis.de Veiculo Atenção Básica**
Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**
Fonte	**2**
Valor Total do Crédito	**70.000,00**
Funcional Programática	**10.301.0150.2045.0000 – Manutenção do Custeio - Medicamentos**
Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00**
Fonte	**2**
Valor Total do Crédito	**100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, específico do convênio n° 264/2018, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei n° 4.320/64, a saber.

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 797 – DE: 05.06.2018

Art. 4° - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Leo n° 762/2017 – Lei Orçamentária Anual e Lei n° 752/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco de junho de 2018.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor Departamento Administrativo